



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 022/2018  
**Decisão** : 441/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.5.  
**Referência** : Protocolo n° 200092478/2018  
**Interessado** : Rogério Padilha da Silva

**EMENTA:** Defere a revisão das atribuições do Engenheiro Civil Rogério Padilha da Silva, extinguindo das suas atribuições as restrições referentes às atividades de irrigação, drenagem, portos, rios, canais, barragens, diques e aeroportos.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 022/2018, realizada no dia 05 de dezembro de 2018, apreciando a solicitação de revisão das atribuições do Engenheiro Civil Rogério Padilha da Silva, protocolada neste Regional sob o n° 200092478/2018, na qual o mesmo pleiteia que sejam extintas das suas atribuições as restrições relativas às atividades de *irrigação, drenagem, portos, rios, canais, barragens, diques e aeroportos*; considerando que a CEEC, por meio da Decisão n° 436/2018-CEEC/PE, exarada nesta data, aprovou a atualização do Curso de Engenharia Civil ofertado pela Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura – Faculdade Guararapes, destacando que todos os egressos desse curso receberão o título de Engenheiro Civil, sem restrições para exercerem as referidas atividades; e, considerando o relatório e voto exarado pela Conselheira Virgínia Lúcia Gouveia e Silva, favorável ao deferimento do pleito, com base na Decisão supracitada, ratificando que todo egresso do curso em epígrafe, graduado a partir de 2018, receberá o título de Engenheiro Civil, sem as restrições supracitadas, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a revisão de atribuição do profissional supracitado, extinguindo das suas atribuições as restrições referentes às atividades de irrigação, drenagem, portos, rios, canais, barragens, diques e aeroportos, conforme parecer da relatora.** Coordenou a sessão o **Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Antônio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eduardo Paraíso Sampaio, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, José Tiago da Silva Muniz, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**